Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 4325/2010

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau — a que se reportam os n.os 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma Lei — deve ser efectuado de entre trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Por sua vez, o artigo 27.º do sobredito diploma legal prevê a possibilidade de os cargos dirigentes serem ser exercidos em regime de substituição, designadamente no caso de vacatura do lugar, pelo período de 60 dias, prazo legalmente estipulado para que se promova o necessário procedimento concursal tendente à nomeação, em comissão de serviço, do respectivo titular.

Assim:

Considerando que, o lugar de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Geodesia e Cartografia (DSGC) deste Instituto Geográfico Português (cargo de direcção intermédia do 1.º grau) se encontra vago;

Considerando que, a licenciada Rosa Maria Peres Bravo, a desempenhar funções na Divisão de Aquisição e Tratamento de Informação Geográfica da referida unidade orgânica, manifestou disponibilidade para ocupar o citado cargo em regime de substituição;

Considerando, ainda, que, a referida trabalhadora reúne os requisitos legais para o preenchimento do cargo e possui vasta experiência, formação e conhecimento organizacional relacionados com as actividades a desenvolver, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir com as atribuições e objectivos atinentes à DSCG.

1 — Nomeio, em regime de substituição, a Técnica Superior, Rosa Maria Peres Bravo para o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Geodesia e Cartografia do Instituto Geográfico Português.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Instituto Geográfico Português, 26 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Síntese curricular

Habilitações académicas:

Bacharelato em Matemática pela Faculdade de Ciências de Lisboa, em 1974.

Licenciatura em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências de Lisboa, em 1976.

Curso de Pós-Graduação em Cartografia (C2), no International Institute for Aereal Survey and Earth Sciences (ITC), Enschede, Holanda, de 80/02/05 a 81/01/20.

Situação de origem:

Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Instituto Geográfico Português.

Actividade Profissional

Professora provisória do 1.º Grupo (Matemática), de 75/10/01 a 78/07/17.

Ingressou no Instituto Geográfico e Cadastral (IGC), como Técnico Superior em 78/07/18, tendo sido colocada na Direcção de Serviços de Cartografia.

No Instituto Geográfico e Cadastral foi Chefe da Divisão de Elaboração de Cartas e Estudos Toponímicos da Direcção de Serviços de Cartografia, em regime de substituição, de 83/12/01 a 84/05/31, e em comissão de serviço de 85/09/20 a 94/03/09.

Assistente Convidada, em regime de acumulação, da disciplina de Cartografia do Curso de Engenharia Geográfica da Faculdade de Ciências de Coimbra, de Novembro 1986 a Setembro de 1991.

No Instituto Português de Cartografia e Cadastro (ex-IGC) foi Chefe da Divisão de Recolha e Tratamento da Informação de 94/03/10 a 02/03/14.

202995116

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano

Despacho n.º 4326/2010

Estabelece a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008 de 22 de Abril, que o Gestor que preside à Comissão Directiva do respectivo Programa Operacional detém competência para praticar os actos necessários ao normal funcionamento do secretariado técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e que não constituam competência da respectiva Comissão Directiva.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelo n.º 1 do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do citado decreto-lei, e ainda de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

I — Delego, com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do poder de avocação na Secretária Técnica licenciada Ana Isabel Mota da Silva Coelho, responsável pela Unidade de Gestão Financeira e Administrativa; na Secretária Técnica licenciada Maria Dulce Rodrigues Barros, responsável pela Unidade de Avaliação e Controlo Interno; na Secretária Técnica licenciada Maria Manuela Félix Florêncio Bessone Mauritti, responsável pela Unidade de Análise I; no Secretário Técnico licenciado Domingos Jorge Ferreira Lopes, responsável pela Unidade de Análise II; no Secretário Técnico licenciado Carlos Luís Tavares Nunes, responsável pela Unidade de Análise III; na Secretária Técnica licenciada Olga Margarida Dias Pereira Lopes, responsável pela Assessoria de Sistemas de Informação; na Secretária Técnica licenciada Amélia de Fátima Campos Dourado Tavares, responsável pelo Núcleo Regional do Norte; na Secretária Técnica licenciada Glória Maria Pedrosa da Silva Santos, responsável pelo Núcleo Regional do Centro; na Secretária Técnica licenciada Maria Filomena Perdigão Alves, responsável pelo Núcleo Regional do Alentejo; e na Secretária Técnica licenciada Maria José Dias Vaz, responsável pelo Núcleo Regional do Algarve; todos nomeados pelo Despacho n.º 3667/2009, de 29 de Janeiro, as seguintes competências:

i) Em matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos da respectiva unidade ou núcleo:

a) Autorizar dispensas e emitir parecer sobre as justificações de falta apresentadas pelos trabalhadores da unidade ou núcleo e respectivos meios de prova;

b) Autorizar a atribuição dos abonos devidos;

c) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, formações, jornadas ou outras actividades similares, levadas a efeito em território nacional, desde que enquadradas nos objectivos da respectiva estrutura;

e) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

f) Afectar o pessoal da unidade ou núcleo em função das necessidades e objectivos fixados.

ii) Em matérias relacionadas com assuntos de Gestão da respectiva unidade ou núcleo:

a) Praticar todos os actos de gestão ordinária, que não dependam de decisão da Comissão Directiva, necessários à execução das actividades programadas para a unidade ou núcleo;

b) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da unidade ou núcleo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos objecto desta delegação de poderes entretanto praticados.

04-03-2010. — O Gestor, *Rui Fiolhais*.

202990523

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Coimbra

Despacho n.º 4327/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 3322/2010, de 29 de Janeiro, publicado